



**Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Operacional de 10 postos de trabalho (Cantoneiro Limpeza).**

### **ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: João António Guerreiro Camacho, Chefe de Serviço de Atendimento e Recursos Humanos; 1.º Vogal efetivo – José Inácio Guerreiro Costa – Chefe de Serviço de Logística e Tráfego, 2.º Vogal efetivo – Lina Maria Baião Doroteia – Assistente Técnica- Serviço de Atendimento e Recursos Humanos os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de março de 2024, do qual o primeiro é Presidente, a fim de definir os critérios, de classificação e ponderação dos métodos.

#### **Métodos de seleção**

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 170 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será aplicado o seguinte método de seleção obrigatório -Avaliação Curricular.

**1. Avaliação Curricular:** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a.

Habilitações Académicas — HA;

Formação Profissional — FP;

Experiência Profissional — EP;:



f  
19.  
fock

De acordo com a seguinte fórmula:

AC: (HA+FP+EP)

Em que:

### 1.1-Habilitações Académicas (HA):

Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:

#### Habilitações Académicas Valoração

Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional. 20 Valores

**1.2-Formação Profissional (FP):** Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

#### -Formação Profissional Valoração

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas. 10 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 60 horas 15 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 60 horas. 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### 1.3-Experiência Profissional (EP):

Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

-Experiência Profissional Valoração

Sem experiência profissional 10 Valores

Experiência < 1 ano 13 valores

Experiência igual ou superior a 1 e < 3 anos 15 valores

Experiência igual ou superior a 3 e <6 anos 17 valores

Experiência igual ou superior a 6 anos 20 valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas aos postos de trabalho para que o procedimento foi aberto.

2 - A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas,

3- **Avaliação psicológica:** que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de APTO/NÃO APTO.

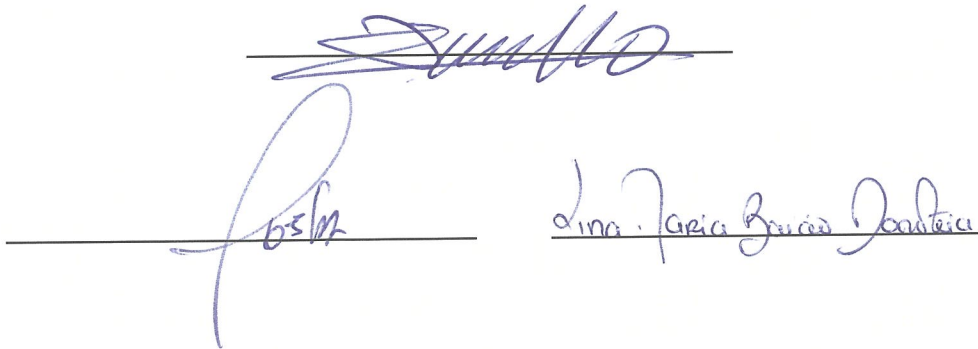
4- A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:  $OF = AC (100\%) + (AP - Apto)$

4 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal – [www.cm-ferreira-alentejo.pt](http://www.cm-ferreira-alentejo.pt), em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,



Three handwritten signatures in blue ink are present. The top signature is a large, stylized cursive signature. Below it, on the left, is a signature that appears to be 'P. S. M.' followed by a horizontal line. To the right of this is another signature that reads 'Dina Maria Sousa Duarte' followed by a horizontal line.